

Porto Velho/RO, 29 de abril de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHASecretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I**Publicado por:**
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:F2567DB3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES**
PORTARIA Nº10/SEMES/2019**PORTARIA Nº 10/SEMES/2019**

Porto Velho, 03 de Maio de 2019.

A **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 13.00029-00/2019.**RESOLVE:**Arbitrar e Conceder: **04 ½ (quatro e meia)** Diárias aos servidores abaixo relacionado, para se deslocar ao Município de Guajará – Mirim-RO, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de acompanhar a Delegação de Futsal Masculino de Porto Velho, que participará da Fase Regional do JIR/2019, que será realizada no Município de Guajará-Mirim-RO, no período de **23 à 27 de Maio de 2019**. Conforme solicitação constante no Memorando nº 081/DEL/SEMES de 29/04/2019.

NOME	CAD.	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Vanderlei Rosa Trindade	22880	Diretor de Departamento	Município de Guajará-Mirim-RO	04 ½	RS 159,97 RS 79,99	RS 719,87
Clécio Francisco de Souza da Silva	98443	Motorista	Município de Guajará-Mirim-RO	04 ½	RS 124,73 RS 62,37	RS 561,29
Celso Antônio de Queiroz Bezerra	170407	Gerente de Divisão	Município de Guajará-Mirim-RO	04 ½	RS 124,73 RS 62,37	RS 561,29

IVONETE GOMES DA SILVA COSTA

Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0CF4E620**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 27/2019**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN**
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº. 27/2019

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: “Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial”. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso. O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDU9765	RO345821	20/03/2019	5380-0
NEE6916	RO342262	25/03/2019	5380-0
MJI0469	RO343017	26/03/2019	5380-0
NCZ3363	SA00056554	12/04/2019	6050-1
NBF8811	SA00056142	12/04/2019	5185-1
NEH8037	SA00059694	09/04/2019	5380-0
NEE2218	SA00057064	08/04/2019	6050-1